

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 036/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 146/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Flavia Moreira de Souza Maniaes, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Mudança de Mantenedora e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Mundo das Letras. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta da Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, e os documentos apresentados no processo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Mudança de Mantenedora e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Mundo das Letras, sito à Rua Harpia nº 141, Conjunto Habitacional Violim, CEP. 86.084-810, Londrina - PR, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses à 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.07.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 031/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 147/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Smile. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Smile, localizado à Rua Bruno Próspero Parolari, nº 473, Jardim Alpes, CEP: 86075-010, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 122/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 148/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Clemilde de Martini Lopes dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Convalidação dos estudos de 03.02.2017 até 03.02.2021 e Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Clemilde de Martini Lopes dos Santos, localizado à Rua Eucaliptos, nº 111, Jardim Leonor, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, excepcionalmente de 03.02.2021 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 127/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 149/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Mudança de Endereço da Escola Maple Bear Londrina - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Mudança de Endereço da Escola Maple Bear Londrina - Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a Rua Doutor Carlos da Costa Branco, nº 468, Jardim Nikko, CEP: 86.047-070, na cidade de Londrina-Pr. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 129/2021 - C.M.E.L. Parecer nº 150/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Nina Gardemann - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Nina Gardemann - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Dragagem Feld, 73 - Jardim Tokio, Londrina - PR, 86063-310, Londrina – PR., pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26.01.2021 à 26.01.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 130/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 151/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Avenida São João, 1863 - Bairro Aeroporto, Londrina-PR., por 4 (quatro) anos, retroativos a 31.12.2020 com validade até 31.12.2024. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 132/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 152/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA/Anos Iniciais da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA/Anos Iniciais da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Maria Garcia Lopes, 178 - Conjunto

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4470 de 26/10/2021 – pg. 27-29

Habitacional Novo Amparo, Londrina-PR., por 4 (quatro) anos, retroativos a 01.01.2021 com validade até 01.01.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 136/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 153/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Kalin Youssef Youssef. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Kalin Youssef Youssef, localizado à Rua Tanzânia, nº 315, Cj. Professora Hilda Mandarin, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01.08.2019 até 01.08.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 137/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 154/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Santos Dumont - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 retroativo a 01.01.2019 até 31.12.2022, à Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, retroativo à 01.01.2020 até 31.12.2022, da Escola Municipal Santos Dumont - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Faraday 94, Vila Industrial, Londrina – Pr. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 138/2021 - C.M.E.L. Parecer nº 155/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estrelinha Mágica. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estrelinha Mágica, localizado à Rua Maria de Oliveira Melo, nº 120, Jardim San Fernando, Londrina - PR, CEP: 86040-500, para atendimento a crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.12.2018 à 01.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 140/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 156/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA/Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4470 de 26/10/2021 – pg. 27-29

de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA/Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à rua Olinto Pedriali, 255 Conj. Hab. Jamile Dequech, Londrina - PR, 86044-734, retroativo a 01.01.2020 com validade até 31.12.2022, excepcionalmente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 141/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 157/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Pastor Francisco Seixas. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pastor Francisco Seixas, localizado à Rua Dos Arquitetos, nº 33, Jardim União da Vitória, CEP: 86044-190, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de retroativo à 01.06.2018 até 01.06.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 142/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 158/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil João Rampazzo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil João Rampazzo, localizado à Rua General Ozório, nº 372, Distrito São Luiz, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, de 27.03.2019 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 177/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 159/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro, localizado à Rua Santos, s/n. Distrito de Lerroville, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 178/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 160/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.
Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.
Voto da Relatoria: Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista, localizado à Rua Ernesto Souza Guedes, S/N. Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos.
Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.